

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE MURO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADO NO TERMINAL DE CARAPINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA – CETURB-GV E A EMPRESA BC ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI ME.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.590, Edifício Petrovix, Barro Vermelho, Vitória-ES, CEP: 29057-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da Carteira de Identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BC ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI ME**, com sede na Avenida Desembargador Dermeval Lyrio, nº 121, sala 207, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP: 29.065-340, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.288.295/0001-86, neste ato representada pela Sra. **Alexandra Carla Bertoli Campos**, brasileira, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.558.507-40, portadora da Carteira de Identidade nº 00916912871 SSP/ES, Empresária, que ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE MURO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADO NO TERMINAL DE CARAPINA**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os termos do **Processo de nº 556/15** e do Convite nº **03/2015**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 01/12/2015, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E ALTERAÇÕES NO OBJETO

1.1 - Na forma do presente aditivo fica autorizado o acréscimo de 12,06% (doze vírgula zero seis por cento) ao objeto do Contrato, em decorrência das alterações realizadas nas planilhas, conforme Anexo I a este aditivo, de acordo com o previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

1.1.1 – As alterações no objeto referem-se a acréscimos e supressões nos serviços inicialmente previstos, conforme especificado nas planilhas constantes do Anexo I, devidamente justificadas e autorizadas no processo da contratação (processo nº 556/15).

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.2 - Em razão do acréscimo ao objeto previsto na cláusula primeira, no valor de R\$ 5.801,59 (cinco mil oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos), o valor total do Contrato passa a ser de **R\$ 53.908,46 (cinquenta e três mil novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**, conforme demonstrado no **Anexo I**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A Contratada, em função do presente aditivo, oferece garantia à execução deste Contrato na modalidade **seguro garantia**, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 2.695,42 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, **equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total previsto para o contrato**, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, através de Apólice de Seguro, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

11.2 - A CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Contrato, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 23 de fevereiro de 2016.


**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA -
CETURB-GV**


BC ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Rosiane Brioschi Lorenz
CPF/MF: 901.328.747-68

2) Nome: _____
CPF/MF: _____

ANEXO I - AD01 - REPLANILHAMENTO

OBRA: Demolição de muro e instalação de gradil em aço galvanizado
linha Artis Metalgrade na Rua Carioca do Terminal de Carapina

Leis Sociais: 134,87%

BDI: 27,64%

Data base: ago/2015

ITEM	OBS	SERVIÇOS	UNID	Quantidade	CUSTO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01		SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
01.01.01	ACRESCIDO	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	7,63	229,66	1.751,16
01.01.02		Demolição de alvenaria	m3	19,34	41,59	804,52
					TOTAL 01	2.555,67
02		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
02.01		TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS				
02.01.01	NOVO	Tapume de chapa de aço galvanizado Nr.26 USG. EXCLUSIVE pintura com 2.0m de altura, considerando utilização de 2 vezes (com requadro de madeira 2.5 x 5.0 cm e pontalete 8 x 8 cm a cada 1m)(com utilização 2 vezes da madeira)	m	62,40	131,53	8.207,50
					TOTAL 02	8.207,50
03		MOVIMENTO DE TERRA				
03.01		TRANSPORTES				
03.01.01	ACRESCIDO	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	72,00	51,34	3.696,27
					TOTAL 03	3.696,27
04		SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
04.01		MUROS E FECHAMENTOS				
04.01.01	SEM ALTERAÇÃO	Fornecimento e instalação de gradil de aço galvanizado com pintura eletrolítica na cor cinza, linha Artis - Metalgrade	m2	114,36	320,00	36.595,84
					TOTAL 04	36.595,84
05		PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
05.01		REVISÕES E REPAROS				
05.01.01	NOVO	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	47,45	41,46	1.967,28
					TOTAL 05	1.967,28
06		PINTURA				
06.01		SOBRE CONCRETO OU BLOCOS CERÂMICOS APARENTES				
06.01.01	NOVO	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, sobre concreto ou blocos de concreto, a três demãos	m2	47,45	18,67	885,89
					TOTAL 06	885,89

TOTAL	53.908,46
--------------	------------------

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014-P, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESIGNAR a servidora ROSEMERE PEREIRA PORTELA, nº funcional 3307646, ocupante do cargo de técnico superior operacional, para a Função Gratificada de Líder de Equipe IG - 02, do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES, tendo em vista o que prescreve o artigo 12, inciso II da Lei Complementar Nº 46/94.

**CLAUDIO DANIEL PASSOS
ROSA**

DIRETOR GERAL
Protocolo 217404

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 015-P, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESIGNAR o servidor SÉRGIO MARTINS MATHIAS, nº funcional 451189, ocupante do cargo de técnico superior operacional, para a Função Gratificada de Líder de Equipe IG - 02, do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES, tendo em vista o que prescreve o artigo 12, inciso II da Lei Complementar Nº 46/94.

**CLAUDIO DANIEL PASSOS
ROSA**

DIRETOR GERAL
Protocolo 217407

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015

Contratante: CETURB-GV.
Contratada: BC ENGENHARIA E

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESOLUÇÃO AGERH 025/2016

Dispõe sobre a exclusão do município de Governador Lindenberg do quadro constante no anexo único da Resolução AGERH 006/2015. Considerando o retorno da normalidade dos níveis pluviométrico após as chuvas ocorridas no mês de Janeiro/2016, atestados por meio de Ofício SAAE/Governador Lindenberg/n.º 011/2016; Considerando as atribuições conferidas a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) por meio da Lei Estadual Nº 10.143 publicada em 16 de Dezembro de 2013, Inciso XIII, art. 5º; A AGERH por meio de sua Diretoria Colegiada, Resolve:

Art. 1º - Excluir da vigência da Resolução AGERH 006/2015 a totalidade do município de Governador Lindenberg.

Art. 2º - Permanece válido para todo o município, as regras da Resolução AGERH 005/2015, enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - O Anexo Único da Resolução AGERH Nº 006/2015 passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 24 de Fevereiro de 2016.

PAULO RENATO PAIM
Diretor Presidente

ARQUITETURA EIRELI LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE MURO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADO NO TERMINAL DE CARAPINA.

Modalidade de Contratação: Convite nº 03/2015

Do objeto: fica autorizado o acréscimo de 12,06% ao objeto do Contrato, referentes a acréscimos e decréscimos nos serviços inicialmente previstos.

Do valor: Em razão do acréscimo ao objeto, o valor será acrescido em R\$ 5.801,59 (cinco mil oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos).

Processo Ceturb-GV nº: 556/15.
Vitória, 24 de fevereiro de 2016

ALEX MARIANO
Diretor Presidente.
Protocolo 217234

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: Transecur Segurança e Transporte de Valores Ltda.

Objeto: prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Modalidade de contratação: Pregão Presencial nº 01/2013.

Da supressão do objeto a partir do dia 01/03/16: fica suprimido do objeto contratual 09 postos de vigilantes diurnos e a utilização de armas de todos os vigilantes diurnos.

Do valor: a partir do dia 01/03/2016 o valor total mensal passa a ser de R\$ 330.191,00.

Da Garantia: seguro garantia no valor de R\$ 220.777,68.

Processo CETURB-GV nº: 1332/12.

Vitória, 24 de fevereiro de 2016

ALEX MARIANO

Diretor Presidente.

Protocolo 217385

ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Planejamento e Gestão Hídrica

ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS
Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica

MARCIO LUIS BRAGATO
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO ÚNICO - Nova Redação para o Quadro de Localidades em Situação Extremamente Crítica - Anexo Único da Resolução AGERH Nº 006/2015

Ponto	Município	Sistema	Manancial	Coordenadas (S)	Coordenadas (E)
01	Serra	Cidade Nova da Serra	Córrego Chapada Grande	783538	355142
02	Barra de São Francisco	Paulista	Córrego Balaio/Córrego Nicolau	7936093	310342
03	Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Rio Itaipava	7924584	301112
04	São Roque do Canaã	São Roque do Canaã	Rio Santa Maria do Rio Doce	7816000	326270
05	Santa Teresina	Várzea Alegre	Rio Santa Maria do Rio Doce	7797035	315770
06	Vila Pavão	Vila Pavão	Córrego Socorro	7937333	324598
07	Ecoporanga	Imbuazeira	Córrego Facão	7978173	319259
08	Alto Rio Novo	Alto Rio Novo	Córrego Rio Novo	7892174	287401
09	Itaperiçu	Itaperiçu	Santa Joana	7807902	309019
10	Itaperiçu	Itaperiçu	Santa Joana	7795315	302680
11	Mantendo	Mantendo	Ribeirão Mantendo	7914109	278495
12	Mantendo	Santa Luzia de Mantendo	Córrego Santa Luzia/Córrego da Onça	7910605	258491
13	Pançaz	Laginha	Córrego Floresta	7879434	310585
14	São Mateus	São Mateus	Rio São Mateus	7930313	409324
15	Aracruz	Coraciá	Ribeirão do Cruzeiro	7813995	367827
16	Aracruz	Santa Cruz	Rio Crumalé	7790403	378641
17	Aracruz	Santa Rosa	Córrego Jundapura	7796448	366158
18	Aracruz	Sede	Rio Pinqueçu	7796448	364697

Protocolo 217507

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DOS CONTRATOS Nºs 0012 e 0013/2016

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

LOTE 01
CONTRATADA: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.

VALOR: R\$ 139.998,30 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

LOTE 02
CONTRATADA: LEGACY

PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.

VALOR: R\$ 39.999,60 (trinta e nove mil, noventa e noventa e nove reais e sessenta centavos)

PRazo DE ENTREGA DOS MATERIAIS : 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 060/2015

Protocolo: 2015-025263

Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

PABLO FERRAÇO ANDREÃO
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 217457

RESUMO DO CONTRATO Nº 0019/2016

CONTRATANTE: Companhia

Esprito Santense de Saneamento - CESAN.

LOTE 01
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOLO, DEDICADO, VISANDO ACESSO PERMANENTE E COMPLETO PARA CONEXÃO DA COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN À REDE MUNDIAL, INTERNET, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS GERÊNCIA PROATIVA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

VALOR: R\$ 43.990,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais).

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 054/2015

Protocolo: 2015-026482

Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

PABLO FERRAÇO ANDREÃO
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 217458

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2016

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: TIGRE TUBOS E CONEXÕES

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN

VALOR: R\$ 192.010,50 (cento e noventa e dois mil, dez reais e cinquenta centavos)

PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita